

mc 2801

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
ESCOLA DE GOVERNO PAULO NEVES DE CARVALHO

Regina Maria Arantes Jerônimo

BIBLIOTECA F.J.P.



70002801

NÃO DANIFIQUE ESTA ETIQUETA

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS PÚBLICOS ÀS ESCOLAS ESTADUAIS

MC
2801
ex.1

Belo Horizonte
2009

REGINA MARIA ARANTES JERÔNIMO

MC
2801
12 1

**AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS PÚBLICOS ÀS ESCOLAS ESTADUAIS**

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública – V PROAP da Escola de Governo Paulo Neves Carvalho – Fundação João Pinheiro, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Orientador: Adailton Vieira Pereira

Belo Horizonte

2009

Dedico este trabalho ao meu marido e aos meus filhos pelo carinho, paciência e apoio em todos os momentos, principalmente naqueles onde me ausentei, quando era necessária a presença afetiva de uma esposa e mãe.

Dedico também aos colegas da Secretaria de Estado de Educação que tanto me apoiaram ao longo desta jornada, tornando menos difícil o caminho percorrido.

Agradeço primeiramente a Deus, pois sem ele nada seria possível. Graças a ele o futuro virou passado e trouxe a concretização deste Curso.

Ao meu marido pela força, carinho, compreensão e principalmente pelo sorriso e tolerância no caminho de volta, ao final de cada aula, tornando essa jornada mais leve. Aos meus filhos amados que me esperavam todos os dias de aula com um beijo carinhoso, pelo incentivo e motivo de meu esforço.

À Mariluce e Silvério pelas alegrias, partilhas e força para a conquista deste sonho.

À Lúcia Sarapu, Célia Anelina e ao Nélio Furlan pelo apoio, compreensão e carinho durante todo este Trabalho.

RESUMO

Este trabalho visa uma análise reflexiva sobre uma das formas que a SEE/MG – Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais encontrou para fazer chegar à Escola Estadual todo o recurso financeiro que ela necessita para atender às suas diversas necessidades. O Governo Central tem como alguns de seus objetivos a busca pelo fortalecimento de suas capacidades administrativas e constitucionais, assim como a otimização do trabalho e do fluxo de funcionamento das Unidades Escolares por via de sua autonomia. Sendo o Estado de Minas Gerais grande em sua extensão territorial, este possui um extenso número de Escolas Estaduais. Diante deste quadro, a Secretaria de Estado de Educação preocupa-se em priorizar os padrões regionais, bem como privilegiar o comércio local. A SEE utiliza, como forma de concretizar suas ações financeiras e pedagógicas, o repasse de recursos financeiros às Caixas Escolares, através de um instrumento jurídico, denominado Termo de Compromisso. Este repasse envolve um processo complexo que exige dos Gestores Escolares tempo, conhecimento, criatividade e dinamismo. Esse processo atualmente está passando por diversas mudanças. Essas mudanças tornam-se necessárias pelas diversas dificuldades apresentadas tanto pelo Diretor da Escola como pelos Técnicos da Secretaria de Estado de Educação, que está voltada para a praticidade de suas ações, buscando sempre a eficiência para atingir o objetivo-fim, que é uma educação de qualidade para todos.

Palavras-chave: SEE – Recurso Financeiro – Termo de Compromisso – Caixas Escolares – Gestores Escolares

ABSTRACT

This work aims at a reflexive analysis on one of the forms that the SEE/MG – State Secretary of Education of the State of Minas Gerais found to make to arrive at the State School, all the financial resource that it needs to take care of its diverse necessities. The Central Government has as the one of this objectives search for the reinforcement of its administrative capacities and constitutional, as well as the optimization of the work and the flow of functioning of the Pertaining to school Units for the way of its autonomy. Being the great State of Minas Gerais in its territorial extension, consequently, it possess an extensive number of State Schools. Ahead of this picture, the State Secretary of Education is worried in prioritizing the regional standards, as well as privileging the local commerce. The SEE uses as form to materialize its financial and pedagogical action, the view of financial resources to the Pertaining to School Boxes, through a legal instrument, called Term of Commitment. This view involves a complex process that demands of the Pertaining to School Managers time, knowledge, creativity and dynamism. These process currently is passing for diverse changes. These changes become in such a way necessary for the diverse difficulties presented for the Director of the School as for the technician of the State Secretary of Education, that is come back toward the praticidade of its action, searching always the efficient to reach the objective and, that is an education of quality for all.

Key-words: SEE – Financial Resource –Term of Commitment – Pertaining to School Boxes – Pertaining to School Managers.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 O PERCURSO DA PESQUISA – DAS QUESTÕES À METODOLOGIA	13
2.1 Os Sujeitos Pesquisados: Superintendências Regionais de Ensino e Escolas Estaduais	16
3 A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO	18
3.1 A Caixa Escolar	21
3.2 O Colegiado	23
4 O PROCESSO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO	27
4.1 Configuração Atual e Alterações do Termo de Compromisso	30
4.2 O Instrumento Jurídico na Escola	33
4.3 Prazo de Vigência do Termo de Compromisso	36
4.4 O Objeto do Termo de Compromisso	40
4.5 A Especificação do Objeto e Formação do Preço de Referência	41
4.6 O Gerenciamento dos Recursos Financeiros	45
4.7 A Prestação de Contas	48
5 A ESCOLA PARCEIRA	50
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
6.1 Sugestões / Recomendações	54
7 REFERÊNCIAS	61
APÊNDICE	63
ANEXOS	67

LISTA DE SIGLAS

SEE/MG – Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

TC – Termo de Compromisso

QESE – Quota Estadual do Salário Educação

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

SRE – Superintendência Regional de Ensino

PEAE – Programa Estadual de Alimentação Escolar

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

SIAFI/MG – Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais

DEOP/MG – Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

SETOP – Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

DISE – Diretoria de Suprimento Escolar

REX – Relação de Executoras

SIAD/MG – Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais

DOPC – Diretoria de Prestação de Contas

CONSED – Conselho Nacional da Educação

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Recursos Repassados às Escolas 37

1 INTRODUÇÃO

... É importante que o Gestor Escolar perceba a gestão financeira como uma de suas competências, cada vez mais enfatizada no atual processo de descentralização da administração dos sistemas de ensino. Processo este que confere aos atores envolvidos na gestão da unidade escolar maior autoridade e exige maior compromisso. (Moreira & Albuquerque, 2001)

O tema a ser desenvolvido a seguir deverá ocupar-se de uma das formas que a SEE/MG – Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais encontrou para fazer chegar à Escola qualquer recurso financeiro necessário para o bom andamento dos serviços escolares, em busca de uma educação de qualidade para todos.

Como Professora de matemática, foi possível presenciar, analisar e avaliar, de forma minuciosa, a importância dos recursos financeiros na Escola.

O aluno que chega até a Escola nem sempre traz consigo uma motivação para o aprendizado e se depara, às vezes, com um ambiente nada acolhedor, tanto por parte dos recursos humanos quanto por parte dos recursos materiais. Tal panorama não favorece o aproveitamento do aluno, distanciando-o do ideal desejado para a educação.

Diante deste quadro, ao trabalhar em uma das Unidades Administrativas Centrais da SEE/MG, foi possível vivenciar o outro lado da moeda. Observa-se a dificuldade em fazer chegar até a Escola o recurso financeiro. Normalmente a demanda é muito maior que o recurso financeiro disponível, motivo pelo qual é necessário priorizar os atendimentos. Quando se decide assistir uma Escola, através de recursos financeiros, tendo como premissa a resolução de seu problema, dá-se início a um processo que é o fruto deste estudo.

Como servidora de área estritamente administrativa da SEE/MG, pude presenciar a rotina de transferência de recursos financeiros às Escolas Estaduais e constatar as dificuldades de se fazer valer integralmente um benefício que, a priori, deveria encontrar caminhos mais favoráveis para ser executado.

Para atendimentos aos quesitos exigidos pelo artigo 208, parágrafo VII da Constituição Federal de 1988, à Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e à Lei nº 8.666/93 que estabelecem normas gerais sobre licitações e contratos e, na busca constante de uma otimização dos serviços de execução dos recursos financeiros propostos, a SEE/MG implementou o instrumento jurídico denominado Termo de Compromisso - TC para remessa às Caixas Escolares.

Este Termo é o instrumento jurídico que dá respaldo legal ao repasse de recursos financeiros para as Escolas.

Atualmente, também em atendimento às disposições da Lei nº 8.666/93, o TC sofreu diversas alterações, tanto em seu aspecto físico quanto nas regulamentações de sua execução, e foi instituído para atendimento a algumas das necessidades financeiras primordiais da Escola Estadual, tendo como principais fontes de financiamento:

- Tesouro;
- Orçamento Estadual – QESE/ Quota Estadual do Salário Educação;
- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Na busca de uma otimização do serviço e para que esse instrumento chegue à Escola, foi então instituída a Caixa Escolar, que é a unidade financeira gerenciada pela Administração Escolar, tendo como princípio básico a busca da autonomia da Escola, além de possuir a participação da comunidade.

Em outras palavras, a Caixa Escolar é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Escola, ou seja, é uma Sociedade Civil com personalidade jurídica

própria, que possui como objetivo básico a administração financeira de todos os recursos recebidos para a Escola.

Em cada Escola, foi instituída uma Caixa Escolar para gerir os recursos financeiros.

É fato, no entanto, que as Unidades Administrativas Centrais da SEE/MG, Superintendências Regionais de Ensino e Escolas, encontram, muitas vezes, dificuldades no processo para transferência de recursos financeiros, como também na execução do que é proposto no objeto do referido Termo de Compromisso.

Por esta razão, é significativa a contribuição para o processo de busca de uma qualidade na educação pública, traçando alguns pontos cruciais à gestão escolar no aspecto do gerenciamento financeiro.

Saber da importância da contribuição desse processo para o cenário educacional atual e conseqüente educação de qualidade para todos, é fator motivante deste estudo.

Esta pesquisa que tem seu foco voltado para a gestão dos recursos financeiros públicos transferidos para as Unidades Escolares traz elementos para a reflexão sobre o envolvimento ESCOLA – SRE – UNIDADES ADMINISTRATIVAS CENTRAIS, no contexto da prática que abrange todo o processo dessa transferência, via Termo de Compromisso.

2 O PERCURSO DA PESQUISA – DAS QUESTÕES À METODOLOGIA

A primeira fase do presente trabalho refere-se ao diagnóstico do tema a ser pesquisado, pois segundo Irany Novah Moraes:

Na escolha do tema para pesquisa, é fundamental que este seja do agrado do pesquisador e nunca a ele imposto. Aquele trabalho feito com prazer, mesmo que leve a resultados negativos, não deixará o pesquisador frustrado, pois com mais facilidade aceitará o malogro (MORAES, 1990).

O presente estudo aborda um tema do gosto da pesquisadora, quando a mesma teve o prazer em pesquisar, por se tratar de algo relevante para seu crescimento profissional e possível contribuição para quem tomar conhecimento desta pesquisa. É relevante esclarecer que a pesquisadora é Servidora da SEE/MG e está lotada na Superintendência responsável pela transferência de um grande volume de recursos financeiros às Caixas Escolares.

Após delimitar o assunto, iniciou-se o planejamento de como realizar o estudo.

Nesse sentido, apresenta-se como tema a implementação dos objetivos do Termo de Compromisso, como instrumento de repasse financeiro da SEE/MG para as Escolas da rede pública de ensino estadual, sendo pesquisado:

- O processo de repasse de recursos financeiros está atendendo às necessidades das Escolas?
- O Termo de Compromisso repassado às Escolas Estaduais, responde positivamente ao princípio de transparência, legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e eficiência, dentre outros?
- A Caixa Escolar está capacitada para executar o proposto no objeto do Termo de Compromisso, assim como todos os procedimentos que a transferência de recursos financeiros requer?

- Há vantagens nesse processo, que valorizem a autonomia escolar?

Após a escolha do tema, foi realizada uma pesquisa bibliográfica visando à fundamentação e atualização do mesmo, através da diversidade de legislações, além de consultas a profissionais da área.

Esta pesquisa contribuiu para o esclarecimento de diversas questões que embasam este estudo, sendo de extrema importância para a definição do problema.

Em seguida, foi realizada a pesquisa de campo.

O estudo foi realizado dentro das características da pesquisa qualitativa, buscando sempre um caráter de iminente estudo de caso que, segundo Biklen e Bogdan (1994), deve-se fixar na observação de uma organização particular ou algum aspecto particular da organização.

No presente trabalho, foi escolhida a Escola, a SRE – Superintendência Regional de Ensino e as Unidades Administrativas Centrais da Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG, como principais terrenos de pesquisa.

Para o trabalho de campo, tendo em vista que a pesquisa qualitativa supõe um contato direto do pesquisador com o ambiente e com a situação, optou-se por fazer um estudo mais detalhado no âmbito da SEE/MG, englobando-se as diversas Superintendências, Auditoria Setorial, as SREs – Superintendências Regionais de Ensino e Escolas Estaduais.

Um dos instrumentos utilizados para a coleta de dados foi a observação.

Segundo Lakatos e Marconi (1991), observar consiste em aplicar todos os sentidos, examinando-se os fatos e fenômenos, a fim de se obter informações específicas sobre determinados aspectos da realidade.

A observação é o ponto de partida para todo estudo. É um meio de verificar e validar os conhecimentos adquiridos. Tal técnica permite ao pesquisador ter um contato direto e

estreito com o fenômeno estudado, uma aproximação das experiências dos sujeitos envolvidos, a fim de apreender a sua visão de mundo e facilitar a descoberta de novos aspectos do problema.

Desta maneira, foram realizados os estudos das diversas legislações, verificados os procedimentos das Unidades Administrativas Centrais da Secretaria de Estado de Educação e Unidade Escolares, esclarecendo dúvidas referentes ao percurso da transferência de recursos financeiros às Escolas Estaduais.

Nesta etapa, são reunidas diversas informações, com o intuito de possibilitar um conhecimento profundo do objeto de estudo, que foi registrado para utilização futura.

Lüdke (1986) afirma que, na tarefa de observar, o pesquisador terá que se utilizar dos instrumentos que o auxiliarão nas análises futuras, tais como: registros descritivos, anotações (cuidando-se de separar os detalhes importantes dos triviais), organizar, então, as anotações, além de utilizar métodos rigorosos para validar suas observações, procurando não emitir percepções pessoais.

É importante salientar os ensinamentos de Biklen e Bogdan (1994) de que os estudos exigem daqueles que os investigam uma atitude de conhecer o modo de pensar do sujeito, mas não necessariamente pensar como ele.

As informações foram adquiridas por meio de questionários aplicados aos Diretores das Escolas Estaduais, Setor Financeiro das Superintendências Regionais de Ensino e visitas pessoais com perguntas às Unidades Administrativas Centrais da SEE/MG diretamente envolvidas com o repasse de recursos financeiros às Unidades Escolares.

Lakatos e Marconi (1982) afirmam que o questionário é um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas a serem respondidas por escrito. Diante desta afirmação, foi aplicado o questionário, com o objetivo de se produzir um estudo

mais substancial e que retrata a realidade. Com perguntas claras e objetivas, foi possível, também, colher respostas que embasaram o estudo ora apresentado.

Segundo Lüdke e Marli (1986), a análise documental pode ser constituída de uma técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos, seja complementando as informações obtidas por outras técnicas ou desvelando aspectos novos de um tema ou problema. Portanto, assim que se obtiveram os questionários respondidos por alguns dos atores do público alvo e de acordo com as diretrizes delineadas em projeto realizado anteriormente, foi possível unir estes questionários às observações registradas, complementando com as legislações vigentes.

2.1 Os Sujeitos Pesquisados: Superintendências Regionais de Ensino e Escolas Estaduais

A pesquisa transcorreu de forma tranquila. Foram encontradas dificuldades em conseguir que os Diretores das Escolas Estaduais da Capital e Região Metropolitana de Belo Horizonte pudessem responder ao questionário apresentado. Em sua maioria, estes Gestores responderam que não tinham tempo disponível para preenchê-los. Este mesmo fato ocorreu com algumas Superintendências Regionais, que mesmo apresentando a justificativa da falta de tempo, se prontificaram a responder ao questionário, entretanto não chegaram a preenchê-lo. Porém, na média, o questionário foi bem aceito pelos Diretores Escolares e Gestores nas Regionais.

Fato curioso foi que algumas SREs optaram por selecionar os questionários enviados pela Escola, que poderiam ser enviados à proponente, para servirem de objeto para a pesquisa. Outras Regionais optaram por não responder ao mesmo. Este fato retratou, em toda sua amplitude, a realidade da situação vivenciada no cotidiano, tanto das Escolas quanto das Superintendências Regionais.

De posse de todos os questionários, observou-se que as dificuldades das Escolas eram quase sempre as mesmas, não importando se faziam parte da região norte, sul, leste, oeste ou centro do Estado.

Na síntese das respostas referentes ao questionário encaminhado às Escolas Estaduais (terceiro apêndice) é apresentado um breve resumo das respostas dadas pelos Diretores Escolares e, em seguida, na síntese das respostas referentes ao questionário encaminhado às SREs (quarto apêndice) é apresentado um resumo a respeito das respostas dos Técnicos destas Superintendências, nos quais os questionários foram aplicados com o comprometimento do sigilo de sua identidade.

Houve métodos diferenciados nas Superintendências Regionais de Ensino. Cada uma tem seu jeito próprio de efetuar cada fase do procedimento que o repasse financeiro requer. Fato este que vem interferir, de forma substancial, no processo final do repasse.

Este trabalho está recheado de comentários e informações obtidas através dos referidos questionários.

3 A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Para melhor entendimento sobre o estudo ora descrito, serão apresentados, a seguir, dados referentes à Instituição na qual foi realizada a pesquisa.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais foi criada em 1930, por meio da Lei nº 147, de 06/09/1930, acumulando os serviços de saúde, instrução e assistência pública.

Em 1962, através da Lei Estadual nº 2.610, foram criadas as Delegacias Regionais de Ensino com o intuito de aproximar mais as Unidades Administrativas Centrais da SEE das Escolas, surgindo, neste momento, o início da política de descentralização.

Através da Lei Estadual nº 11.721 de 29/12/1994, as Delegacias passaram a ser designadas como Superintendências Regionais de Ensino.

Sendo reestruturada pela Lei Estadual nº 13.961 de 27/07/2001 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 42.062 de 30/10/2001, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais tem seus princípios de funcionamento pautados no efetivo monitoramento das ações em todos os níveis, assim como, na participação democrática, abrindo novos espaços para o controle social por parte da comunidade atendida.

Estes princípios são muito bem explicados por Arretche (1996), pelo qual nos é afirmado que considerando os princípios que norteiam o panorama democrático, alguns conseguem obter bom nível de consenso e outros nem tanto.

Ainda segundo Arretche (1996), a centralização significa a concentração de recursos, competência e poder decisório nas mãos do “centro”, provocando uma ação antidemocrática, onde não existe uma garantia de que o deslocamento desses recursos implique na abolição da dominação. Deslocar recursos do “centro” para subsistemas mais

autônomos pode evitar a dominação “central”, mas permitir essa dominação no interior desse mesmo sistema.

Atualmente, a SEE/MG foi reestruturada pela Lei Delegada nº 122, de 25/01/2007 e pelo Decreto nº 44.459, de 12/02/2007, onde as SREs passaram a totalizar um quantitativo de 55 (cinquenta e cinco), sendo que apenas 46 (quarenta e seis) estão implementadas.

No primeiro anexo desta pesquisa é apresentado o organograma da SEE/MG para um melhor entendimento quanto à sua estrutura e funcionamento.

A Secretaria tem como diretriz:

- Coordenar as implementações da política educacional;
- Garantir a descentralização de ações;
- Promover a gestão participativa e democrática;
- Promover a autonomia da Escola;
- Assegurar o princípio de equidade;
- Garantir a melhoria da qualidade de ensino;
- Valorizar o profissional da educação.

Dentre as suas principais ações, a Secretaria tem:

- Criação de mecanismos de apoio à Escola e aos Educadores;
- Adoção de políticas de inclusão social;
- Melhoria das condições das Escolas e do ambiente escolar;
- Fortalecimento da gestão democrática das Escolas e do sistema;
- Restabelecimento da credibilidade da Secretaria;
- Desbloqueio dos recursos vinculados no caixa único do Tesouro Estadual;

- Retomada da transferência de recursos aos municípios (convênios para transporte escolar, obra, mobiliário e equipamento);
- Busca de mecanismos de desoneração do Estado;
- Parcerias e cooperação técnica e financeira com os municípios;
- Implantação de sistemas informatizados;
- Controle unificado de custos e despesas;
- Transparência e publicidade das ações, compras e investimentos;
- Gestão orçamentária descentralizada.

Como justificativa à afirmação de Arretche (1996) de que o papel do Governo Central, em processo de descentralização, seria a expansão seletiva de suas funções, mais especificamente, o fortalecimento de suas capacidades administrativas e constitucionais na condução e regulação de políticas setoriais, a SEE apontou, como forma de concretizar suas ações financeiras e pedagógicas, o repasse de recursos financeiros às Caixas Escolares.

Diante de um extenso número de Escolas Estaduais (atualmente 3.909) e consequente número de alunos (atualmente 2.562.469), em todo o território do Estado de Minas Gerais, a SEE utiliza o Termo de Compromisso (constante do segundo anexo da pesquisa) como instrumento para repassar os recursos financeiros às Escolas, otimizando o fluxo de funcionamento dessas pela via de sua autonomia, priorizando as questões regionais e privilegiando o comércio local.

Este instrumento foi elaborado no momento em que se questionava a aquisição centralizada de gêneros alimentícios para o PEAE – Programa Estadual de Alimentação Escolar, o mesmo acontecendo com os Programas de Manutenção e Custeio e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos, indicando a fragilidade da Secretaria no atendimento às reais necessidades da Escola.

Vale ressaltar que esta forma descentralizada instituída pela SEE/MG, em relação às Escolas Estaduais, serviu de modelo na aplicação do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Para tanto, é necessário expressar o quanto é importante que a Administração do Sistema tenha informações precisas e organizadas, oriundas de seus núcleos de importância crucial – as Escolas, onde se desenvolve o processo pedagógico. Nesta relação, as SREs são as interlocutoras credenciadas.

Ressalta-se, aqui, a importância da Escola e da SRE em demandar suas necessidades corretamente, e no momento certo, estabelecendo prioridades. Os recursos financeiros, infelizmente, sempre possuem limites, mas se responsabilmente gerenciados, podem beneficiar melhor a todo o Sistema e de forma mais equilibrada.

3.1 A Caixa Escolar

Para se entender bem esse trabalho, é necessário explicitar que cada Unidade Escolar passou a contar com uma Caixa Escolar regida por um estatuto que, obrigatoriamente, possui um “Colegiado” (definição no item 3.2) a ela agregado.

A Caixa Escolar foi criada obrigatoriamente nos Estabelecimentos Públicos de Ensino Primário, subordinada à Secretaria de Estado de Educação pelo Decreto – Lei nº 734, de 19/09/1940.

Apesar de sua criação no ano de 1940, a Caixa Escolar passou a ter uma maior relevância no contexto educacional, a partir da década de 90, fato este tão bem ilustrado pela citação a seguir:

Embora já venha se instituindo historicamente, ancorada nos movimentos sociais desde a década de 70, a Caixa Escolar passou a ter maior importância a partir de meados da década de 90, quando o MEC passou a transferir recursos

financeiros diretamente para as unidades escolares, de acordo com o princípio da escola autônoma, estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 (MENEZES e SANTOS, 2002).

No período de 1971 a 1977, a Caixa Escolar era destinatária de qualquer recurso que dava entrada na Escola. A Caixa Escolar recebia recursos da comunidade, a partir de movimentos coordenados pelos Estabelecimentos de Ensino.

Em 1977, através da Resolução nº 2.289/77 da Secretaria de Estado de Educação, instituiu-se a Caixa Escolar nos Estabelecimentos Estaduais de Ensino de 1º e 2º Graus.

Tendo como princípio básico a autonomia da Escola, a Caixa Escolar conta com a participação da comunidade, onde se realiza a cooperação e integração, um meio adequado, pela sua flexibilidade, para que a Escola possa ter acesso aos recursos materiais e financeiros necessários.

Neste sentido, a criação das Caixas Escolares, é um exemplo de como o princípio da razoabilidade e transparência foi atendido pelo novo modelo administrativo definido.

A Caixa Escolar é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Escola, ou seja, é uma Sociedade Civil com personalidade jurídica própria que possui como objetivo básico a administração financeira de todos os recursos recebidos.

Em outras palavras, pode-se dizer que o nome Caixa Escolar foi adotado pelo Estado de Minas Gerais para designar a unidade financeira executora das Escolas da rede estadual de ensino.

A constituição, o funcionamento e a organização da Caixa Escolar são realizados pelos órgãos sociais:

Assembléia Geral: Órgão superior constituído por Servidores da Escola (pessoal do magistério e outros), alunos matriculados acima de 14 anos e pais ou responsáveis por alunos regularmente matriculados e frequentes;

Conselho Fiscal: composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, que são, anualmente, escolhidos pela Assembléia, dentre pais ou responsáveis de alunos e pessoas da Comunidade. Dá-se, aqui, a preferência para membros do Colegiado Escolar. São responsáveis, também, pela análise fiscal e do resultado financeiro;

Diretoria: possui função executiva e é composta por 3 (três) membros, a saber: Presidente (obrigatoriamente o Diretor ou Coordenador da Escola), um Secretário e um Tesoureiro.

A Caixa Escolar é responsável pela correta administração dos recursos financeiros que a SEE/MG repassa, com o objetivo de garantir o bom funcionamento da Unidade Escolar.

É importante salientar que a Caixa Escolar também administra recursos oriundos de arrecadação própria.

Para recebimento de recursos para manutenção e custeio da Escola, aquisição e reforma de mobiliário e equipamentos, execução de obras diversas, merenda escolar e outros, a Escola, por intermédio da Caixa Escolar, assina um Termo de Compromisso com a SEE/MG.

A Caixa Escolar deve prestar contas, na data estabelecida no Termo de Compromisso, conforme orientações determinadas pela Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Planejamento e Finanças, no nível Central.

3.2 O Colegiado

O Colegiado é um órgão representativo da Comunidade Escolar que desempenha diversas funções de caráter consultivo e deliberativo. Um de seus objetivos é o de servir como

apoio à Diretoria da Escola. Também cabe ao Colegiado aprovar as prioridades para aplicação dos recursos financeiros liberados pela SEE, assim como aprovar a prestação de contas.

Ao descrever que o Colegiado tem função de caráter consultivo, entende-se que ele é consultado a respeito de diversas questões, na busca de parecer e opiniões. Exerce a função de caráter deliberativo quando decide, vota e aprova a respeito de uma determinada questão.

De acordo com a Resolução da SEE número 147/2000, o Colegiado tem as seguintes competências:

Ao Colegiado, observadas as normas legais e as diretrizes estabelecidas para o setor educacional e as especificidades da Comunidade Escolar, compete:

I – participar da elaboração, implementação e avaliação da Proposta Político-pedagógica da Escola;

II – acompanhar o processo de composição do Quadro de Pessoal;

III – acompanhar e aprovar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros da Escola;

IV – participar dos processos de avaliação da Escola, de forma articulada com o Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública – SIMAVE, a fim de subsidiar o replanejamento da Proposta Político-pedagógica da Escola;

V – propor o desenvolvimento das ações previstas na Proposta Político-pedagógica da Escola, em articulação com Associações de Bairro, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis, Conselhos de Classe, Sindicatos e outras formas de parcerias, alianças e ações de voluntariado.

Parágrafo único – Observadas as competências gerais previstas nesta Resolução, o Colegiado define as competências específicas, em documento anexo ao Regimento Escolar. (Art. 3)

É importante salientar que observadas as competências gerais acima descritas e, conforme o parágrafo único da citada Resolução, cabe a cada Colegiado definir suas competências específicas e registrá-las, anexando-as ao Regimento Escolar.

Favorecendo a participação democrática dos diversos segmentos da Escola, na composição do Colegiado é garantida a proporcionalidade de 25% (vinte e cinco por cento) para cada segmento.

Qualquer pessoa que faça parte da Comunidade Escolar pode participar como membro do Colegiado, desde que seja eleito, mediante processo realizado de acordo com as normas previstas na Resolução nº 147/2000. Ele é composto por 50% (cinquenta por cento) de

membros representantes da categoria dos profissionais da Escola e 50 % (cinquenta por cento) da Comunidade atendida pela Escola, assim distribuídos:

- Diretor da Escola – membro nato;
- Professores/Especialistas da Educação;
- Demais Servidores do Quadro da Escola;
- Pais ou responsáveis;
- Alunos com 14 anos, no mínimo, ou que estejam cursando a 7ª série/ 1º ano do ciclo avançado.

Após eleitos, os membros (titulares e suplentes) deverão se reunir e escolher, entre os titulares, o Presidente e Vice-Presidente do Colegiado.

Segundo Sartori (1994) o Colegiado tem seu processo decisório pautado como grupal e coletivizado, onde as decisões são tomadas por um grupo concreto e os indivíduos se interagem face a face, além de participar de forma significativa na tomada de decisões. Essas são aplicadas e impostas à Comunidade Escolar. São decisões políticas soberanas, uma vez que sobrepõem a todo poder da Escola; inescapável, pois se estende por toda a Escola e, finalmente, sancionável por ser sustentada por um monopólio legal, a SEE.

Diante do exposto, existe no Colegiado um Órgão que promove a gestão democrática e participativa, expressando, assim, os princípios da transparência e moralidade.

O Colegiado está num contexto contínuo, uma vez que, sendo órgão representativo da Comunidade Escolar, com função deliberativa e consultiva e com um mandato de dois anos, “tem como objetivo e função, dar continuidade aos processos, pois existe para dar suporte à Caixa Escolar, não possuindo funções separadas e sim interligadas. É necessário um resultado constante, de soma positiva, onde a Comunidade Escolar sempre sai ganhando.

Após o recebimento dos recursos, via Termo de Compromisso, o Colegiado, por conseguinte, se reúne e define as ações para a sua aplicação financeira e execução, conforme regras estipuladas no TC.

A legislação que regulamenta o Colegiado Escolar é:

- Decreto nº 41.271 de 27 de setembro de 2000;
- Resolução SEE nº 147/2000 de 17 de outubro de 2000;
- Edital nº 03/2000, de 18 de outubro de 2000.

As reuniões do Colegiado são públicas e realizadas na própria Escola, podendo somente ocorrer com a presença da maioria simples (mais da metade) dos membros titulares ou por seus suplentes, se for o caso.

Tais reuniões podem ser classificadas como ordinárias ou extraordinárias. Quando ordinárias, as reuniões são, no mínimo, mensais e sempre convocadas pelo seu Presidente ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente. Quando extraordinárias, em casos de urgência ou de interesse relevante para a Escola, a pedido da maioria simples ou pelo Presidente ou Vice-Presidente.

O Colegiado é distinto da Caixa Escolar e possui regimento próprio.

4 O PROCESSO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso é o Instrumento Jurídico que a Secretaria de Estado de Educação utiliza para a transferência de recursos financeiros às Caixas Escolares. É importante deixar claro que o TC não é o repasse do recurso, propriamente dito, mas sim, o instrumento celebrado que formaliza o acordo entre a SEE e a Escola Estadual. Como se trata de um documento financeiro, ele não pode conter rasuras.

É firmando o Termo de Compromisso que a Caixa Escolar/Escola Estadual recebe os recursos financeiros.

Cabe salientar que o Termo de Compromisso contém todas as informações básicas de um Termo de Convênio, tais como:

- Dotação Orçamentária;
- Objeto;
- Prazo de vigência;
- Valor;
- Dados bancários;
- Assinatura das partes (a assinatura da Secretaria de Estado de Educação é eletrônica).

Este Termo de Compromisso é gerado pelas Unidades Administrativas Centrais e impresso pela Superintendência Regional de Ensino, que em seguida providencia a assinatura e o preenchimento do mesmo pelo Presidente da Caixa Escolar.

Desta forma, os recursos oriundos dos TCs chegam com facilidade às Caixas Escolares, utilizando-se de processos administrativos sistemáticos e rotineiros. Somente após

estes procedimentos, a Regional deposita na conta bancária da Caixa Escolar o valor correspondente.

Isto quer dizer que o empenho da despesa, a liquidação e o pagamento são processados através do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, de modo, também, sistemático, rápido e preciso.

De posse do TC e com o valor a ele referente depositado na conta bancária da Escola, a Diretora Escolar dará início aos procedimentos necessários para a concretização do seu objeto.

O TC, a partir do ano de 2008, foi alterado em todo o seu processo de elaboração e execução.

De acordo com as normas da Secretaria, a Diretora, para adquirir qualquer produto ou mesmo executar qualquer serviço na Escola, objeto de recursos financeiros transferidos via Termo de Compromisso, deve providenciar uma coleta de preços de, no mínimo, três empresas.

Somente em casos excepcionais, é permitida a contratação de serviços ou compra de produtos com menos de 3 (três) orçamentos. De posse dos orçamentos, o Diretor Escolar obrigatoriamente deverá optar pelo de menor preço e toda a documentação referente a esse processo deverá ser guardada na Escola para uma eventual solicitação da Equipe de Prestação de Contas.

Ao término da aquisição ou execução do serviço, é necessário que a Caixa Escolar faça a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e a apresente à Superintendência Regional de Ensino/Diretoria Financeira à qual está subordinada, para a devida análise e posterior aprovação.

Estes procedimentos (coleta de preços, aquisição do produto/serviços, prestação de contas) deverão ser realizados em duas vias, dentro do período de vigência do Termo de

Compromisso. Uma via fica de posse da Superintendência Regional de Ensino e a outra fica em poder da Caixa Escolar, para consultas diversas, inclusive à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ainda que os recursos financeiros sejam efetuados em forma de parcelas, a prestação de contas continua sendo relativa ao total recebido. Para ilustrar este fato, podemos citar como exemplo, o recurso financeiro disponibilizado às Escolas para a execução da merenda escolar. O recurso é repassado em cinco parcelas e tem o seu valor total expresso em um único Termo de Compromisso, possibilitando à Escola prestar contas desse recurso apenas ao seu final.

Após os conceitos acima descritos, é notório que os órgãos Caixa Escolar e Colegiado Escolar se complementam. O Colegiado aprova as prioridades apresentadas pela Unidade Escolar, além de sua Prestação de Contas, enquanto que a Caixa Escolar providencia a aplicação dos recursos financeiros liberados de acordo com o objeto do TC, obedecendo às normas legais vigentes e ao que for aprovado pelo Colegiado.

De acordo com uma Cartilha divulgada pela SEE, no ano de 2001, apresentam-se a seguir, em breve resumo, as ações entre Caixa Escolar, Colegiado e Conselho Fiscal:

- 1º.) A Diretoria da Caixa Escolar define prioridades em parceria com o Colegiado;
- 2º.) A Caixa Escolar executa os recursos de acordo com o Plano aprovado, observando as instruções da SEE/MG e o Termo de Compromisso;
- 3º.) A Caixa Escolar instrui o Processo de Prestação de Contas;
- 4º.) A Diretoria da Caixa Escolar submete o Processo de Prestação de Contas à análise do Conselho Fiscal;
- 5º.) Finalmente, a Caixa Escolar encaminha a Prestação de Contas ao Setor Financeiro da SRE.

4.1 Configuração Atual e Alterações do Termo de Compromisso

As Escolas Estaduais constantemente têm necessidades diversas, como por exemplo: mobiliário e equipamentos, merenda escolar, manutenção em geral (objetos ou produtos para limpeza, material de expediente, gás, material de cozinha), obras diversas e etc. Necessidades essas, como já descritas anteriormente, que a Secretaria de Educação definiu transferir os recursos financeiros diretamente para as Caixas Escolares, usando da autonomia que lhe é conferida na administração desses recursos.

Uma das necessidades da Escola refere-se a obras. De acordo com a legislação em vigor, deve-se priorizar o DEOP/MG – Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, subordinado à SETOP – Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, para executar todas as obras em prédios públicos. Porém, o Estado de Minas Gerais possui um grande número de prédios públicos, fato este que dificulta a execução de obras necessárias em prédios escolares, em tempo hábil, para a liberação do uso pelos alunos. Além da grande demanda de reformas, ampliações e construções, há de se considerar a demora na execução das mesmas, uma vez que a Secretaria de Educação tem que acionar outro Órgão Estadual para implementar todo o processo necessário.

Como solução a esse desafio e na busca de resultados mais eficientes e eficazes para a qualidade do ensino, resolveu-se que as obras que não fossem referentes a construções de prédios novos ou que envolvessem uma solução de engenharia complexa (resolução de problemas estruturais, construções de muro de arrimo, etc.) poderiam ser executadas pela Caixa Escolar, tais como: reformas para manutenção, pequenas ampliações e adequações.

Sendo assim, algumas Caixas passaram a receber um volume maior de recursos financeiros, ultrapassando o limite de R\$ 15.000,00 a que se refere a Lei 8.666/93, para execução de uma obra.

Diante desse quadro, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais recomendou, no ano de 2006, que as Caixas Escolares realizassem licitação para contratação de obras e serviços, com a integral observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93. Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços (inclusive de publicidades), compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Sendo a Caixa Escolar uma entidade privada sem fins lucrativos, entendia-se que a mesma estava isenta dessa obrigação.

Tendo em vista os questionamentos sobre os fundamentos legais pelo Ministério Público com referência aos procedimentos acima mencionados, a SEE passou a estudar uma forma de mudar a sistemática da execução do objeto do Termo de Compromisso. Para tal, foi necessário reformular todo o seu leiaute, incluindo novas informações, e modificando todo o procedimento de compra e prestação de serviço. Após diversos estudos e reuniões, chegou-se à nova forma e ao método de execução que passaram a ser implantados a partir de janeiro de 2008.

Ao Termo de Compromisso passou a ser anexado um Plano de Trabalho que especifica os dados da Caixa Escolar, os dados do objeto a serem executados, as obrigações dos participantes e o detalhamento dos recursos a serem repassados.

Mas, para dar fundamentação legal ao Termo de Compromisso, foi proposto ao Governo do Estado, para o ano de 2009, um Decreto que dispõe sobre a transferência, utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados às Caixas Escolares vinculadas às Unidades Escolares.

O Decreto está embasado no fortalecimento da autonomia da gestão escolar, conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do repasse e transferência de recursos financeiros às Caixas Escolares, de acordo com os Decretos

Estaduais nº 19.849, de 12 de março de 1979, e nº 43.659, de 21/11/2003. O novo Decreto irá regulamentar:

- Os requisitos para a celebração dos Termos de Compromissos;
- A transferência de recursos financeiros;
- A formalização;
- A utilização dos recursos;
- A prestação de contas e tomada de conta especial;
- O quadro de indicadores de desempenho.

Também está previsto para o ano de 2009 a publicação do modelo de regulamento próprio de licitação a ser seguido pelas Caixas Escolares. Tal regulamento se destina às compras de bens de consumo, aquisição de bens permanentes, execução de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços gerais.

Como toda mudança gera insegurança, as Escolas e também as SREs estão passando por inseguranças, dúvidas...

Todo esse processo de mudanças e de execução da transferência de recursos financeiros, através do instrumento jurídico instituído, Termo de Compromisso e suas implicações, pode ser observado através de questionários aplicados às diversas Escolas Estaduais de todo o Estado de Minas Gerais (primeiro apêndice – questões 3, 4 e 5). Isso, também, é possível observar através dos questionários aplicados às diversas Superintendências Regionais de Ensino (segundo apêndice – questões 1, 3 e 4), bem como pelas entrevistas realizadas com os diversos órgãos responsáveis pelo processamento em questão.

4.2 O Instrumento Jurídico na Escola

Todos os Diretores Escolares foram unânimes (terceiro apêndice – questão 1) em declarar nos seus questionários que o Instrumento Jurídico denominado Termo de Compromisso é tratado em sua Instituição com seriedade, responsabilidade e honestidade, pois o mesmo é um documento importante pactuado com a Escola, para aquisição de equipamentos, mobiliários, merenda escolar, obras, etc. Alguns Gestores chegam a visualizá-lo como um compromisso assumido e que, portanto, deve ser cumprido em todas as suas cláusulas. Sendo assim, é necessária muita organização por parte de quem o executa.

Há aqueles Dirigentes que interpretam o recebimento de um TC como uma grande conquista, em função das vantagens que ele traz à Escola. Há aqueles que, além de percebê-lo como um documento para regulamentar o uso do dinheiro público, consideram-no, também, como atribuição de responsabilidade ao Diretor que o assina, que se vê compromissado a utilizar o recurso financeiro em benefício de toda a Comunidade Escolar. Há aqueles que expõem em murais da Escola o TC, ou comunicado com referência a ele, para informar o que está acontecendo a todos os alunos, profissionais da Escola e pais de alunos.

Observou-se que todos os Gestores Escolares pesquisados declaram ter plena consciência da responsabilidade e importância da observação do objeto do TC, seu valor, natureza de despesa, prazo de vigência e processo de prestação de contas. Declaram estar conscientes de que qualquer deslize acarretará transtornos futuros e que o uso de recurso público é regulamentado por uma complexa legislação à qual devem respeitar.

Apesar de demonstrarem e declararem em questionário todo o conhecimento da responsabilidade que a transferência do recurso através do TC requer, observa-se, na prática, que a regra é transgredida pela não observância dos critérios exigidos e explicitados no Manual de Prestação de Contas da SEE/MG.

Após a assinatura do TC, que é realizada na SRE de sua jurisdição, ele é divulgado através de reuniões para a Comunidade Escolar, com vistas a aprovar o Plano de Aplicação dentro das prioridades da Escola, que tem como foco garantir ao aluno as condições necessárias para uma educação de qualidade. Todo este processo é lavrado em ata e assinado pelos presentes. A comunicação tem como objetivo, além de dar transparência ao processo, colher sugestões, direcionada sempre para o uso correto do recurso, do bom funcionamento da Escola e do desenvolvimento de uma gestão democrática. Há de se ressaltar que é de suma importância atender aos critérios pré-estabelecidos no documento jurídico, ou seja, todos os seus itens devem ser cumpridos na íntegra.

Após esses procedimentos, inicia-se a etapa seguinte, que é o processamento das compras. Esta etapa tem duas fases:

1ª Fase: levantamento dos preços através de orçamentos no mercado. Dependendo da Escola e do objeto, às vezes não se encontra o produto ou serviço em questão no município sede da Instituição Escolar, ou ainda, os preços não estão dentro do orçamento disponibilizado. Nestes casos, é necessário buscar o produto ou serviço em cidades mais próximas.

2ª Fase: preparação da documentação para a prestação de contas dos recursos recebidos. Ultimada a prestação de contas, o Conselho Fiscal é convocado para o seu exame e aprovação. Após, o Colegiado é convocado, extraordinariamente, para referendar ou não a prestação de contas que, em seguida, é enviada ao Setor Financeiro da SRE, para análise e aprovação.

Em todo o processo descrito acima, quando surgem dúvidas, os gestores devem contar com o apoio dos Técnicos da Regional em que está inserida a Escola, para orientá-los.

Este apoio é geralmente dado por telefone e, se necessário e possível, pessoalmente. Vale registrar a dificuldade de comunicação com as Escolas, principalmente aquelas de outros municípios, por falta de recurso para deslocamento. Também não há um acompanhamento mais efetivo, “in loco”, por falta de servidores.

A estrutura atual da SRE dificulta o desenvolvimento de suas diversas tarefas, uma vez que não se consegue acompanhar, de forma mais efetiva, o cumprimento das normas estabelecidas para a execução dos recursos financeiros transferidos às Caixas Escolares através de Termo de Compromisso. Por isso, atualmente, tem-se trabalhado mais de forma corretiva do que preventiva.

As SREs enfrentam diversas dificuldades para que os recursos cheguem até a Escola. Há a dificuldade da distância da localidade do prédio escolar, do interesse do Diretor Escolar, e da disponibilidade do Diretor ir até a Regional assinar o Instrumento Jurídico.

Nem sempre, quando é convocado a comparecer na Regional, o Diretor atende prontamente. Há muitas vezes o preenchimento incorreto dos dados bancários pelo Presidente da Caixa Escolar, como número de conta, agência, banco, conta corrente inativa ou desativada pelo banco sem aviso prévio às Escolas. Quando estes fatos ocorrem, é necessário ligar para o Diretor e pedir para que ele verifique com o gerente de seu banco, a fim de que se tomem providências quanto às devoluções de Ordem de Pagamento, para que a mesma seja refeita, acarretando um atraso substancial na chegada dos recursos à Escola.

Existem, também, aqueles Diretores que possuem dificuldades no conhecimento e no entendimento das normas das Caixas Escolares.

Há aqueles que querem trocar o objeto do Termo de Compromisso, até mesmo porque, às vezes, não necessitam do que está definido no Plano de Trabalho. Ao consultar as Unidades Administrativas Centrais da SEE/MG sobre o motivo de tal ocorrência, explica-se que o primeiro passo para se conseguir recursos financeiros é dado pela Escola. É ela quem

aciona a SRE, comunicando sua necessidade. O que ocorre é que nem sempre a SRE verifica a veracidade dos fatos e, na realidade, a Escola não necessita tanto do que solicitou. Tal fato acontece porque é sabido pelos Diretores Escolares que as necessidades das Escolas são bem maiores do que os recursos disponíveis e que, então, é necessário priorizar o atendimento. Assim sendo, eles tentam manipular as Unidades Administrativas Centrais, pedindo algo que consideram ser autorizado pela Secretaria, mas que não corresponde ao que realmente será adquirido. Procedem assim por receio de não obterem aprovação para compra de um determinado item que pode não ser entendido como prioridade pela SEE. Dessa forma, recebem a verba para compra de um objeto e adquirem outro que não revelaram desde o início do processo.

Esse procedimento ocasiona transtornos. Para que haja a troca de objeto (mudança de meta) é necessária a devida justificativa para análise criteriosa da Unidade Administrativa Central responsável pelo repasse do recurso financeiro. Isto nem sempre é concedido, e nesses casos, deve haver a devolução dos recursos financeiros aos cofres públicos.

Com a mudança do modelo do Termo de Compromisso no ano de 2008, os Gestores sentiram muita dificuldade na interpretação do Plano de Trabalho e, conseqüentemente, em sua operacionalização, causando maior receio e insegurança quanto à utilização correta dos recursos financeiros.

4.3 Prazo de Vigência do Termo de Compromisso

Todo instrumento de repasse financeiro ou TC possui como uma de suas cláusulas o prazo de vigência, ficando a Caixa Escolar obrigada, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência, prestar contas dos recursos financeiros recebidos.

As Escolas Estaduais no Estado de Minas Gerais vêm recebendo e executando, no modelo de instrumento analisado, um volume muito grande de recursos financeiros.

Para se ter uma idéia do volume de recursos financeiros repassados às Escolas, são apresentados, a seguir, dados divulgados pela Diretoria de Contabilidade da Superintendência de Planejamento e Finanças.

ANO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS ÀS ESCOLAS ESTADUAIS	VALOR TOTAL RECEBIDO
2006	3.921	166.551.779,82
2007	3.901	157.136.313,66
2008	3.891 ¹	165.330.770,86

Tabela 1 – Recursos Repassados às Escolas

Fonte: Diretoria de Contabilidade da Superintendência de Planejamento e Finanças

Foi questionado às Escolas como elas tratam a cláusula referente à vigência do Termo de Compromisso. Uma minoria respondeu que a sua determinação é feita de forma unilateral e rígida, não levando em consideração a Instituição Escolar. Afirmam que há TCs com vigência muito restrita, levando as Escolas a fazerem aquisições com muita rapidez. Afirmam que nem sempre o comércio local tem um leque de ofertas, precisando haver deslocamentos, além disso, na Escola, um Servidor não pode ficar disponível para tratar de um só assunto, o que torna o processo mais lento e difícil (terceiro apêndice – questão 2). Ao consultar as Unidades Administrativas Centrais, observou-se que o prazo de vigência é sempre de acordo com o tempo necessário para que se execute o objeto.

¹ Os dados do ano de 2008 se referem ao período de janeiro a outubro.

Observando-se as respostas dos questionários, foi possível verificar que a maioria dos Diretores Escolares que reclamaram do prazo de vigência, se referia ao PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, que é vinculado ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Este Programa que tem como finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às Escolas Públicas do Ensino Fundamental das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às Escolas Privadas de Educação Especial mantidas por Entidades sem fins lucrativos, tem como característica o encaminhamento do recurso federal direto para a Caixa Escolar. O Diretor fez, no ano anterior, a opção de como deseja receber este recurso. Ele opta se quer recurso apenas para custeio (material de consumo) ou capital (material permanente), ou ainda, se deseja um pouco de cada um. Assim que o dinheiro chega à Escola, o Diretor já se esqueceu ou, ainda, confunde o recurso que está recebendo com o que irá receber, pois no ano em curso ele faz opção para o próximo ano.

A DISE – Diretoria de Suprimento Escolar / Superintendência de Rede Física, responsável pela emissão do TC, fica aguardando o encaminhamento da REX – Relação de Unidades Executoras para gerar o TC.

Normalmente tal relação somente chega à Superintendência de Rede Física/SEE em setembro ou outubro. Os Diretores devem prestar contas do recurso, no mês de dezembro, para que a SEE/MG preste contas ao FNDE em fevereiro do ano seguinte.

Ocorre que, tanto os Diretores Escolares quanto as SREs não possuem a clareza de que não precisam gastar o recurso no ano corrente, podendo sua utilização ser no ano subsequente, desde que prestem contas do que já gastou e solicite a prorrogação da vigência do TC.

É importante salientar que o FNDE, por ser Órgão de uma estrutura federal, dá uma flexibilidade maior para o gasto do recurso e vigência do prazo, contrariando o descrito pelos Gestores das Escolas.

A cada ano, o FNDE aumenta ainda mais a quantidade de projetos e, conseqüentemente, aumenta o repasse de recursos financeiros diretamente para a Escola, fortalecendo a sua autonomia. Porém, como quem responde por todo este processo é a SEE/MG, ela tem que ficar atenta para não perder o controle da situação.

Há Diretores que reconhecem que sem um prazo determinado para cumprir uma tarefa, numa Escola, onde o tempo para cumprir todas as obrigações do dia-a-dia é pequeno, são facilitados adiamentos e prorrogações para cumprimento do objeto do TC. A maioria absoluta respondeu que o prazo norteia a gestão financeira. Os Diretores justificam que o prazo determina a aplicação, utilização e prestação de contas. A existência de prazo razoável evita o risco do envolvimento somente com tarefas da área pedagógica, embora tudo que se faça numa Escola, ser em prol desta.

É preciso que haja tempo para se organizar e fazer a análise minuciosa de toda a documentação e executar todo o procedimento necessário. Este tempo gera segurança para a realização do TC, o que na verdade, será norteador ao Diretor para efetuar gastos e prestar contas, uma vez que o não cumprimento implica em penalidades para a Escola, como a inviabilização de liberações de recursos financeiros futuros por parte da SEE.

A Tesoureira de uma Escola da Capital nos reporta sobre a importância do prazo de vigência, da seguinte forma:

Ao definir um prazo exige-se da Escola um planejamento, um Plano de Aplicação daquele recurso evitando assim, conflitos entre as despesas naturais numa Escola e falta de transparência na aplicação da verba. Entretanto, mesmo, considerando o prazo de vigência importante, este deveria ser de alguma forma opcional. Talvez a direção da Escola devesse ser consultada antes da definição do prazo, pois há TCs com prazos extensos sem necessidade e outros com prazos menores que dificultam sua aplicação de forma adequada.

Ao serem consultadas a respeito deste posicionamento, as Unidades Administrativas Centrais da SEE informam que diante do número extenso de Caixas Escolares, fica inviável fazer consulta a cada uma. Portanto, faz-se uma estimativa do prazo necessário para a

execução do TC, tendo as possibilidades de prorrogação da vigência ou entrega da prestação de contas antes do prazo.

4.4 O Objeto do Termo de Compromisso

Em todo Instrumento Jurídico denominado TC, existe o objeto a ser cumprido que nada mais é do que o produto a ser adquirido ou serviço a ser executado. Uma Diretora de Escola em sua fala nos diz:

Encontro sempre dificuldades em cumprir o objeto do Termo de Compromisso. A evolução da sociedade e, portanto do comércio e consumo, associada à necessidade de evolução da Escola como um todo, exige da Direção da Escola adquirir materiais e serviços para os quais a Caixa Escolar não está preparada. Pagar um Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, por exemplo, dentro do que exige a lei, é altamente arriscado para uma Caixa Escolar que não tenha uma pessoa exclusivamente responsável pela Prestação de Contas. Em outros momentos, não se tem clareza das especificações do "objeto", se é permanente ou de consumo. Para ilustrar, cito a aquisição recente de um Pen Drive pela Caixa Escolar. O mesmo foi adquirido por uma necessidade de um projeto pedagógico específico. Sua função seria o trabalho exclusivamente feito por alunos: para carregar fotos de um setor para outro, gravar filmagens, entrevistas, etc. Consideramos por isso, que a vida útil desse objeto seria pequena e, portanto o mesmo seria objeto de consumo. Mas, por causa de uma lista que a Escola não tem acesso, o objeto foi considerado como permanente. Tivemos que fazer a devolução do valor da aquisição desse material.

Existe no Estado um programa responsável pela descrição e especificação dos produtos, o SIAD/MG – Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços, que de acordo com informações obtidas por Servidores das SREs, tem mudado frequentemente a natureza dos bens. As Escolas não têm acesso a esse Sistema. Porém as Regionais têm e as Escolas podem, sempre que necessário, consultá-las. A partir de janeiro de 2009, será permitida a consulta ao SIAD pelas Escolas, desde que devidamente cadastradas. Quanto à mudança da natureza consumo/permanente, isto pode ocorrer, segundo informação da Diretoria de Material da Superintendência de Material e Patrimônio da SEE/MG, pelo constante avanço da tecnologia, que leva a mudança dos objetos ofertados no mercado.

A falta de servidores capacitados na Escola para ficarem à disposição do processo de compras, que segundo alguns Gestores é um pouco complexo, dificulta muito o cumprimento do objeto do TC. Além de que, a maioria das Escolas afirma não ter um servidor que realmente conhece as leis do direito administrativo e financeiro (Lei 4320/64, Lei 8666/93, Lei 10520/02 e Lei Complementar 101/00). De acordo com as Escolas poderia haver uma determinada flexibilidade, permitindo algumas alterações.

Apesar da alegação de diversos Diretores Escolares de que, se houver sobra de recurso, não podem aproveitar o mesmo para adquirir novos produtos ou maior quantidade do que foi proposto, segundo uma Unidade Administrativa Central da SEE/MG, isto não procede. É permitida a utilização de saldo residual para novas aquisições, desde que solicitadas, justificadas e autorizadas.

Algumas Escolas alegaram em seus questionários que uma dificuldade que encontram no cumprimento do objeto é de que nem sempre o que vem especificado se trata da real necessidade da Escola. Ao ser consultada uma Unidade Administrativa Central da SEE/MG, novamente nos informa que este fato ocorre quando a Regional, que é a responsável pela solicitação do atendimento, não acompanha de perto a real necessidade da Instituição Escolar e põe interesses da Escola em obter o recurso para depois tentar mudar o objeto.

4.5 A Especificação do Objeto e Formação do Preço de Referência

As dificuldades enfrentadas pelas Escolas Estaduais são descritas na questão 5 do terceiro apêndice, e questões 03 e 04 do quarto apêndice. Nelas é possível verificar como a Regional visualiza esses entraves.

O processo de aquisição de um serviço ou produto, atualmente, é realizado pela Escola com uma pesquisa de preços, fazendo-se 03 (três) orçamentos. Estes três orçamentos

constam como exigência no Manual de Prestação de Contas, para que a Caixa Escolar execute qualquer aquisição ou serviço.

Normalmente, as Escolas enviam às empresas uma carta com os produtos/serviços que desejam adquirir e esperam a cotação de preços. Devem sempre ficar com os de menores preços, buscando sempre levar em conta a idoneidade da empresa com quem fecham o negócio.

Ocorre que as Escolas não possuem em seu quadro de pessoal servidor especializado para cuidar das aquisições estabelecidas no Termo de Compromisso. Hoje o Diretor Escolar (Presidente da Caixa Escolar) tem muitas tarefas diversificadas, e corre-se o risco de em algum momento ter pequenos detalhes despercebidos nesse processo tão importante. Com todos esses procedimentos, às vezes o mais barato não oferece qualidade do produto e pode ter notas fiscais não corretas ou apresentarem documentos com rasuras.

Nas cidades do interior de Minas Gerais, muitas vezes, as Escolas não possuem a alternativa de três estabelecimentos comerciais para fazerem a pesquisa de preços, ou mesmo produtos de qualidade, não restando outra opção do que ter de ir à procura, em outra localidade.

Também existe o fato de que os fornecedores não querem formalizar as cotações, porque podem não ganhar a pesquisa, perdendo tempo. As empresas e profissionais do interior têm dificuldade em preencher notas fiscais e recolher impostos. Acham tudo metódico e só querem emitir cupom, tentando sempre evitar a emissão de notas fiscais. As empresas não se interessam em participar de vendas para o Estado, alegando não ter tempo, e só interessam em apresentar orçamentos se tiverem a certeza que seu produto/serviço será adquirido.

Em contrapartida, existe o fato de que em algumas cidades o comércio local e regional tem uma boa receptividade quanto ao processo licitatório, pois as compras são

sempre à vista, fator que estimula a competição nas licitações e agiliza o processo de tomada de preços. Porém, já em outras localidades, o comércio ainda não confia que o Estado vai honrar com seus compromissos, efetuando seus pagamentos (geralmente à vista), preferindo não atender às necessidades da Escola.

Às vezes as empresas que se interessam em participar do processo de cotação, estão inadimplentes ou são pequenas e, ou ainda, não possuem qualificação ou não possuem documentação adequada com as normas exigidas pela SEE.

O procedimento do Gestor Escolar é bem ilustrado na seguinte fala de um deles:

Nas Caixas Escolares atualmente não se fazem procedimentos licitatórios. Nem na modalidade de pregão presencial conforme lei 10.520/02. Isto nunca foi feito e existem recomendações no sentido de que não são necessários. Sabemos que existe uma polêmica em torno disto. O que fazemos são cotações formais ou informais para poder justificar a melhor compra. Dependendo da oferta na praça se faz três orçamentos e dependendo, nem isto. Quando se tem como referência outras praças é possível fazer cotações e comparar, mas isto onera muito em viagens e telefones. O processo de compras deve proporcionar economia para a Caixa e não gastos adicionais com burocracia desnecessária.

O mercado oferece infinidades de produtos com as mesmas características, mas nem sempre com a mesma qualidade. É possível encontrar uma variedade de mercadorias num determinado local e similar em outros, o que acaba provocando confusão tanto nos orçamentos quanto na hora de efetivar a compra.

Algumas vezes o valor dos bens a serem adquiridos não é compatível com a verba disponibilizada por meio do TC. Para conseguir a aquisição do produto, a Escola, muitas vezes, precisa usar recurso próprio para finalizar os procedimentos necessários à realização das compras.

Ao se tratar de obras de reformas, ampliações ou adequações há uma série de problemas. As construtoras têm dificuldades em cumprir o contrato, às vezes, pelo fato da empreiteira ser pequena e necessitar de adiantamento para compra de material, o que não é

permitido, segundo a legislação vigente e normas constantes do Manual de Prestação de Contas da SEE/MG.

Outra dificuldade em executar os procedimentos exigidos para o cumprimento do objeto do TC é quando o produto/serviço tem que ser adquirido com urgência, pois o tempo é exíguo para fazer a pesquisa de preço. Corre-se o risco de efetuar uma aquisição de qualidade inferior, apenas para garantir o estipulado no TC.

Como já dito anteriormente, está prevista a aprovação de um Decreto que dispõe sobre os requisitos para celebração de Termos de Compromisso. Esse Decreto também prevê que toda despesa realizada pela Caixa Escolar com recursos transferidos por meio de Termos de Compromisso deverá ser precedida de adequado processo licitatório, de acordo com a lei 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

A partir ano de 2008, uma das alterações inseridas no processo de transferência de recursos financeiros às Escolas foi à implantação do Plano de Trabalho e do Termo Aditivo para mudança de meta e uso de saldo residual. Tal procedimento alterou as rotinas das Escolas e SREs.

Para se ter um melhor entendimento destas alterações, são transcritos, a seguir, os conceitos de Plano de Trabalho, Meta, Mudança de Meta e Saldo Residual.

- Plano de Trabalho: é um documento integrante do Termo de Compromisso. Nele estão definidos o objeto do Termo de Compromisso e o detalhamento da meta e suas especificações.
- Meta: objetivo principal pré-determinado a ser executado através de repasse de recursos financeiros à Caixa Escolar, conforme especificado no Plano de Trabalho.

- **Mudança de Meta:** como o próprio nome indica é quando comprovadamente se verifica que é imprescindível a mudança da meta inicial para melhor atender às necessidades da Unidade Escolar.
- **Saldo Residual:** Recursos financeiros excedentes, levantados ao final da execução de 100% dos serviços e aquisições constantes no Plano de Trabalho e/ou Planilha de Serviços e/ou rendimentos financeiros. Ele pode ser empregado para execução de serviços complementares à meta e/ou aquisições, desde que sejam coerentes com a proposta do Plano de Trabalho.

Alguns Diretores Escolares visualizam estas alterações como ponto negativo, afirmando que a emissão de um Termo Aditivo apenas aumenta a burocracia. Para as Unidades da Estrutura Organizacional Básica da SEE/MG, a ótica é outra, ou seja, a de um maior controle sobre os responsáveis pela aplicação dos recursos financeiros liberados via TC.

Uma constante nas informações das SREs, como também das Escolas, é a de que no Plano de Trabalho, o objeto nem sempre é claro, deixando dúvidas quanto à sua utilização.

Contudo, as SREs são unânimes ao afirmar que não só o objeto, mas todas as cláusulas do TC trouxeram uma grande praticidade, agilidade e segurança em todo o processo de repasse financeiro para a Escola.

4.6 O Gerenciamento dos Recursos Financeiros

O Diretor Escolar possui diversas funções em uma Escola. É sua tarefa gerenciar a parte pedagógica e a administrativa.

Para o alcance e êxito de seu papel, conforme demonstrado no quarto apêndice – questão nº 6, o Gestor, na maioria das vezes, executa suas funções delegando competências,

cobrando, acompanhando, procurando inteirar-se sempre com a equipe pedagógica e administrativa. Frequentemente ele está em contato com os professores, alunos, pais, demais servidores da Escola.

Para conseguir por em prática todas as suas tarefas normalmente, o Diretor precisaria ter a sua carga horária diária estendida, tendo sempre em pauta uma boa administração de seu tempo.

Os problemas financeiros são sempre discutidos com o Colegiado, equipe de tesouraria e pessoal que faz as compras (às vezes, dependendo da Escola, são as mesmas pessoas).

Em uma de suas falas, uma Diretora Escolar relata que, geralmente, fica com sua equipe, dentro da Escola, no turno da noite, quando a mesma está com suas atividades encerradas, para que no silêncio e tranquilidade possam analisar orçamentos e compor os documentos que fazem parte da prestação de contas. Enfim, ela revela que para deixar tudo organizado é necessário que ao invés de oito horas diárias, ela trabalha dez horas, todos os dias, já que o número de Servidores na Escola para este fim é muito restrito.

Há Diretores que buscam gerenciar com responsabilidades, fazendo sempre planejamentos prévios, avaliando e fazendo intervenções, quando necessários. Eles procuram promover a responsabilidade coletiva, através de reuniões de pais, professores, funcionários, representantes do Grêmio Estudantil e Colegiado, envolvendo-os nos processos de decisões e implementações de ações da Escola, tendo como objetivo atingir a missão de oferecerem ensino e aprendizagem de qualidade a todos os alunos.

Desta forma, a gestão administrativa e pedagógica caminham juntas, porém, às vezes, o gerenciamento é feito de maneira pouco eficiente. As responsabilidades são muitas. Fazer a conciliação entre as duas áreas, muitas vezes, se torna impossível. Portanto, tentam conciliar na medida do possível, mas, é comum, os Diretores Escolares levarem serviços

administrativos para casa. Faz-se necessário registrar que todo Diretor Escolar que optou por essa função, tem plena consciência da missão que está abraçando.

Se em uma Escola as áreas administrativa e financeira não planejarem suas ações, a atividade pedagógica fica prejudicada. Afinal, tudo na Escola acontece em prol do pedagógico.

A área pedagógica é substancial para uma educação de qualidade. Durante o trabalho de pesquisa, notou-se que este fator é evidente aos Diretores, apesar de que, na prática não funciona dessa forma. Eles ressaltam a burocracia existente na área financeira e acreditam que há uma perda de tempo com assuntos que não são essenciais para o bom funcionamento da Escola. Estes Gestores Escolares relatam que o andamento dos trabalhos na Escola não fica a contento por terem de delegar muitas tarefas para pessoas que já estão abarrotadas de trabalho.

Segundo um Diretor, um fator complicador é a falta de formação específica na Área de Contabilidade, onde ele tem que administrar recursos financeiros, concomitante às outras atribuições de seu cargo.

Os Diretores, em geral, sabem que uma boa articulação entre as atividades administrativas e pedagógicas impede que estas fiquem comprometidas em razão da primeira, tudo dentro de um planejamento, onde todos os setores são subsidiados pela equipe administrativa sob a monitoração da Direção Escolar.

Tanto o Diretor Escolar quanto a SRE acreditam que o ideal seria ter um diretor administrativo e um pedagógico e servidores mais bem preparados tecnicamente.

Enfim, todos, em sua fala, são unânimes em dizer que na Escola sempre há o acompanhamento direcionado em todos os setores, visando sempre a qualidade do ensino e sucesso do aluno no ensino-aprendizagem. Apesar desses depoimentos, no entanto, nem sempre é o que os fatos demonstram.

4.7 A Prestação de Contas

A Diretoria de Prestação de Contas repassa para todas as Escolas Estaduais um manual com todas as informações necessárias para o preenchimento correto da Prestação de Contas do instrumento utilizado para repasse de recursos financeiros.

Dados da DOPC – Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência de Planejamento e Finanças nos mostra que, em média, 15 a 20 % das Escolas estavam inadimplentes até outubro de 2008, por não terem prestado contas na data correta. Este percentual varia de acordo com o mês. Geralmente, ao final ou meados do ano, o número de Escolas inadimplentes aumenta mais, por ter um número maior de Termos de Compromisso com vigência expirando.

Nem todas as Escolas conseguem prestar contas de acordo com as regras estabelecidas e em tempo hábil, mesmo cientes de que este fato leva a Caixa Escolar a ficar inadimplente no SIAFI/MG, deixando de receber qualquer outro recurso público. Fato comprovado através das informações da DOPC e questão 5 do quarto apêndice. Segundo informações colhidas através dos questionários, curiosamente, a maioria inadimplente é da região norte de Minas.

Conforme informação das SREs, este fato ocorre pelos seguintes motivos:

- Pouca experiência dos Diretores Escolares;
- Falta de interesse dos Diretores Escolares, que mesmo prestando contas em tempo hábil, acabam ficando com pendências, que vão sendo cobradas pelos Técnicos do Setor de Prestação de Contas;
- Falta de notas fiscais e/ou outros documentos hábeis;
- Tempo disponível para execução de todas as etapas do processo;

- Falta de servidor, na Escola, disponível para efetivação do processo.

Em resumo, pode-se dizer que a maioria das Escolas apresenta a sua Prestação de Contas à Regional de Ensino. Porém, quanto às regras, muitas Escolas preenchem os diversos documentos com incorreções, mesmo tendo sido orientadas, por diversas vezes. Os Gestores Escolares apresentam dificuldades na identificação de tipos de notas fiscais, quanto à natureza dos materiais, se de consumo ou permanente, na contratação de profissional autônomo, etc.

Finalizando, foi enfatizado na pesquisa, pelas Regionais de Ensino - SRE, que a burocracia dos procedimentos dificulta a execução do objeto do TC por parte da Caixa Escolar, que não dispõe de profissional da área financeira para tal atividade.

5 A ESCOLA PARCEIRA

Ao ser comunicado pela Superintendência Regional que sua Escola vai receber recursos financeiros, o Presidente da Caixa Escolar começa a articular todos os procedimentos necessários para o sucesso no cumprimento do objeto do instrumento jurídico – Termo de Compromisso

O que se observa é que todos os envolvidos se voltam para a sua Unidade Escolar. Focam apenas os problemas e as soluções que auxiliam na implementação e no desenvolvimento dos sistemas educacionais referentes à sua Escola. Os Gestores Escolares buscam elevar a qualidade da educação oferecida a seus alunos, partindo do micro, ou seja, operacionalmente voltam seus esforços apenas para o seu espaço.

Uma confirmação destes fatos é facilmente comprovada através dos questionários respondidos pelos Diretores Escolares. Ao serem questionados se sua Escola já propôs ou recebeu proposta de parceria com outras Escolas, formando uma espécie de consórcio para execução dos objetos dos Termos de Compromisso, a maioria, mais especificamente 79%, responderam que não.

Alguns, em seus depoimentos, chegam mesmo a falar que nunca pensaram ou ouviram falar dessa possibilidade de compra conjunta. Outros, mesmo conscientes de que em conjunto teriam um maior poder de compra, não se interessaram.

Em sua fala, um Diretor de Escola da Capital, relata:

... tentamos parceria com as Escolas vizinhas para melhorar nosso poder de compra e a qualidade dos produtos e serviços adquiridos. Não foi possível por diversos motivos, algumas alegaram não ter disponibilidade de tempo para participar do processo, pois toda prestação de contas dos recursos financeiros fica a cargo exclusivamente do Diretor (a), este já bastante atribulado com outros serviços, não tem disposição para encarar mais esta tarefa.

O que se observa é que os Gestores conhecedores desta possibilidade de melhoria, não se interessam pelo processo, uma vez que têm a certeza de que o mesmo demandaria mais trabalho, inclusive necessitaria reunir as equipes para um debate mais amplo e detalhado sobre a operacionalidade do mesmo. Alguns chegam a fazer um desabafo, dizendo que o Estado é muito criativo na definição de novos compromissos e novas responsabilidades, mas que, paradoxalmente, quer economia em tudo e a qualquer custo, quer novas ações, mas sempre das mesmas pessoas, que já possuem excesso de tarefas. Portanto, deixam claro que não se interessam por esta proposta, mesmo que ela venha trazer qualidade e economia.

Existe uma minoria que já chegou a participar dessa prática. Confirmaram com satisfação que é uma boa opção para compra, chegaram a fazer aquisição de material de qualidade e em maior número. Porém, sem uma explicação mais precisa, nunca mais repetiram essa ação.

Ao serem questionados, alguns Diretores que afirmaram nunca terem ouvido falar nessa alternativa de compra, manifestaram interesse. No entanto, esperam que a Unidade Administrativa Central da SEE, responsável por esse processo, possa trazer a eles maiores detalhes sobre essa possibilidade. Outros, apesar de acharem a idéia interessante, acreditam ser difícil colocar tal proposta em prática, pois no município em que estão inseridos só existe a sua Escola.

Portanto, a proposta de parceria entre as Escolas para a realização de compras conjuntas, inclusive através de sistema de registro de preços, traz ganho de escala, melhor qualidade e preço dos materiais e serviços. Lamentavelmente, parece não ser, no momento, diretriz e estratégia das Unidades Administrativas Centrais da SEE/MG.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desta pesquisa, além de realizar uma reflexão crítica sobre o repasse de recursos financeiros através do TC, foi possível perceber que apesar do Estado de Minas Gerais ter como uma de suas características uma grande extensão geográfica, a mesma pouco interfere negativamente nas ações da Secretaria quanto à transferência de recursos financeiros para as Escolas.

Foi possível, ainda, verificar dentro de uma perspectiva histórica, que a Secretaria apresenta aspectos modernizantes, como a utilização dos aparatos que os avanços tecnológicos proporcionam e a informatização, mas ainda há estagnação em alguns aspectos pelo excesso de burocracia. É sabido que muitos problemas que foram elencados ao longo deste trabalho podem ser resolvidos, desde que haja interesse e disponibilidade dos Servidores Públicos da SEE/MG, bem como diretriz e determinação da Alta Administração.

Nota-se um esforço em diminuir as desigualdades, buscando, sempre, transpor as dificuldades, em busca de um objetivo maior que se traduz na qualidade de ensino, através de uma maior eficiência na distribuição de recursos e aprimoramento de suas ações.

Ressalta-se a existência, na SEE/MG, de profissionais que lutam, a todo o momento, por inovações e melhorias na gestão, que estão em busca de resultados que proporcionem agilidade, transparência, eficiência e eficácia em prol de uma educação de qualidade para todos.

Na política de vencer desafios na gestão pública, usufruindo sempre do avanço tecnológico, da instrumentalização das Unidades Administrativas Centrais da Secretaria e das Superintendências Regionais, a transferência de recursos financeiros passa, atualmente, por uma tentativa de modificação em todo o seu processo e formato.

Ações norteadoras são processadas, a todo o momento, baseadas na autonomia escolar e na construção de um Estado eficiente e eficaz, para atendimento às exigências de um serviço público de qualidade na área educacional.

Percebeu-se que, quanto mais próximo das Unidades Administrativas Centrais da SEE/MG (Escolas da Capital), mais difícil foi conseguir dados para esta pesquisa. A dificuldade também foi observada na obtenção de dados nas Unidades Administrativas Centrais da SEE/MG. Sempre que procurados, tanto Gestores Escolares da Capital, quanto Gestores das Unidades Administrativas Centrais, por diversas vezes, não puderam atender à solicitação da pesquisa, alegando a falta de tempo por excesso de tarefas e compromissos.

Contudo, a Secretaria de Estado de Educação está voltada para a praticidade de suas ações, buscando sempre a eficiência para atingir a seu objetivo-fim, que é uma educação de qualidade para todos.

É importante dizer o quanto é fundamental que a administração do Sistema busque informações precisas e organizadas, oriundas de seus núcleos e principalmente das Escolas, pois é onde se desenvolve o processo pedagógico e parte do processo de gestão dos recursos financeiros. Ressalta-se que é papel da Escola acionar corretamente e, no momento certo, a SRE, que responsabilmente deve estabelecer as prioridades de atendimento.

Destaca-se que os recursos possuem limites, mas se responsabilmente gerenciados, podem beneficiar a todo o Sistema de forma equilibrada. Observa-se, portanto, ser de suma importância o constante diálogo entre Escolas e SREs para a agilização dos processos administrativos e pedagógicos.

Em decorrência da publicação do Decreto nº 45.085 de 08.04.09, que passou a vigorar em 09.07.09, regulamentado pela Resolução SEE Nº 1.346, de 08 de junho de 2009, algumas modificações apresentadas neste estudo foram implementadas, tais como:

- Capacitação efetiva dos gestores escolares pela equipe da Unidade Central, juntamente com técnicos das Superintendências Regionais de Ensino, referente à implementação correta da nova sistemática;
- A partir da vigência do Decreto 45.085 todas as Escolas Estaduais que receberem recursos financeiros para aquisição de bens ou serviços, tem como opção a utilização do Registro de preço de órgãos públicos;
- Previsão de contratação de um profissional habilitado na área financeira para as unidades escolares.

Finalizando esta pesquisa, é essencial registrar que uma gestão democrática envolve, além de outros aspectos, a autonomia da identidade escolar e a transparência na execução de recursos financeiros através do Termo de Compromisso. Neste sentido, para sua execução, há de se unir os setores pedagógico, administrativo e financeiro para o alcance do objetivo maior que é uma educação pública de qualidade.

6.1 Sugestões / Recomendações

O TC nem sempre atende a real necessidade da Escola

Por diversas vezes foi possível identificar que, nem sempre, os recursos financeiros que a Escola recebe correspondem a real necessidade da mesma. A Unidade Administrativa Central da SEE/MG faz o repasse de recurso, de acordo com a solicitação e priorização determinada pela SRE. É sempre com sua aquiescência que o ato de repasse se concretiza, tendo em vista que se parte do princípio de que a SRE, que é um braço das Unidades Administrativas Centrais da SEE/MG, tem conhecimento da realidade da Escola de sua

jurisdição. Porém, o que se observa é que nem sempre isto acontece, como se pode ver a seguir:

- Liberação lenta dos recursos financeiros, conseqüentemente, a Escola adquire o que necessita com recursos próprios ou através de doação. A SRE nem sempre acompanha ou tem controle desse fato;
- O Diretor Escolar solicita um bem prioritário sem a real necessidade do mesmo, na esperança de que quando obtiver o recurso, possa substituí-lo por outro bem. A SRE também, nesse momento, nem sempre acompanha o fato, ou não tem um controle mais efetivo do dia-a-dia das Escolas.
- O recurso disponibilizado, por meio do TC para a Caixa Escolar, nem sempre leva em consideração o preço local. Como o valor liberado para aquisições são sempre através de uma média regional, às vezes, a Escola se vê na necessidade de adquirir material de baixa qualidade, solicitar um acréscimo de recursos, ou ainda complementar o valor do bem ou serviço com recursos próprios.

A SRE é o braço, ou seja, o representante da SEE/MG, portanto cabe a ela acompanhar de perto a Escola como um todo. Ela deveria ter um controle maior sobre suas ações, verificando sempre se o recurso financeiro solicitado é necessário, visitando e relatando tudo o que foi observado.

Maior flexibilidade para a execução do objeto do TC

Se as Escolas tivessem uma flexibilidade, ou talvez, uma autonomia maior, para alterarem a especificação do objeto do TC, diminuiria, assim, a burocracia e haveria um

ganho maior para o Estado, conseqüentemente para o aluno. O que não se pode esquecer, neste momento, são os critérios estabelecidos pela legislação vigente. Às vezes, muitos Gestores Escolares desejam trocar o material permanente pelo de custeio da Escola, ação vedada pela legislação. Um estudo maior sobre a questão com Técnicos das Unidades Administrativas Centrais da SEE/MG poderia identificar se não seria melhor atribuir a tarefa de alteração do objeto, desde que não se altere a meta, para a SRE. Este fato já acontece com obras. Talvez seja interessante estender esse procedimento para aquisição e/ou reforma de mobiliário e equipamento.

Para entendimento dos leitores, a seguir, há um exemplo ilustrativo sobre esta questão: “Uma determinada Escola recebeu verba para adquirir 100 colheres para os alunos. Esse valor financeiro foi definido através de uma média de pesquisa de preços realizada por Técnicos das Unidades da Estrutura Organizacional Básica da SEE. Se o Gestor Escolar conseguir comprar esse utensílio por um valor menor que o recebido, ele não poderá adquirir um número maior sem antes fazer uma solicitação de um Termo Aditivo à Unidade Administrativa Central responsável pela liberação do recurso. Há de se registrar aqui o poder da negociação, que nem sempre o Diretor Escolar usufrui. Ele tem que saber defender, intervir e lutar pelo sucesso de sua Escola”.

Não seria o caso de não ser estabelecido o valor? Ou mesmo, exigir apenas um mínimo de compra?

Treinamento mais eficaz

Em todo o tempo, os Gestores Escolares reclamaram da falta de conhecimento e/ou entendimento de algumas normas. As Superintendências Regionais e Diretoria de Prestação de Contas buscam sempre atender a essa necessidade, providenciando sempre que possível

um treinamento. Porém, o que se percebe é que, apesar desse esforço, as Unidades Administrativas Centrais e SREs não têm alcançado os objetivos por completo, o que é notadamente observado na fala dos Gestores Escolares, nas inadimplências e nas constantes dúvidas apresentadas. São necessários treinamentos constantes que falem a língua do Diretor Escolar, que observem o seu tempo para entendimento, procurando sempre respeitar as suas diferenças.

Maior clareza do objeto do Plano de Trabalho

Como é algo novo (implementado em 2008), o Plano de Trabalho ainda necessita passar por algumas revisões na descrição do objeto do Termo de Compromisso. A falta de um detalhamento mais claro, específico e padronizado tem causado insegurança e receio aos Diretores Escolares, no momento de executar o seu objeto, por dificuldades de interpretação.

Comunicação – os desafios para a integração

Há uma falha na comunicação entre as diversas áreas da Secretaria de Estado de Educação. Quando uma determinada Escola recebe recursos financeiros através de Termo de Compromisso para aquisição de um bem ou serviço, não há a devida comunicação desse repasse para os setores envolvidos, ou seja, SREs e Escolas. Apenas existe a publicação mensal no Jornal Oficial do Estado – “Minas Gerais” - da liberação do recurso, porém, sem detalhamento do material a ser adquirido.

Como na SEE existem diversas Diretorias com finalidades e projetos próprios e todas se fecham em seu espaço sem que haja comunicação entre elas, às vezes, ocorre que uma determinada Escola recebe recursos financeiros de fontes diferentes, embora seja

utilizado com o mesmo objetivo, causando duplicidade e consequentes prejuízos ao Sistema Educacional.

Durante o estudo, também foi possível notar a dificuldade da SEE/MG em se adequar aos procedimentos do FNDE por falta de comunicação.

Há de se aprimorar os meios para transmissão de informações entre o FNDE e a SEE/MG. Como exemplo desse fato, pode ser citado o repasse de recursos do PDDE, que chega às Escolas. As Unidades Administrativas Centrais da SEE só têm conhecimento disso, quando as Escolas entram em contato com as mesmas, pedindo orientações.

Apoio técnico – visita dos Técnicos das Unidades Centrais da SEE/MG e SREs às Escolas Estaduais

Para que a Escola seja atendida e beneficiada nos diversos aspectos que contribuem para seu funcionamento, como apoio pedagógico realizado por profissionais específicos, apoio administrativo em busca de melhorias em relação a mobiliário escolar, equipamentos, obras, livros didáticos e outros, faz-se necessário que as Unidades Administrativas Centrais e a Superintendência Regional estabeleçam vínculos com a Escola. Uma forma de se conseguir tal vínculo é utilizar-se de visitas periódicas ao Estabelecimento para apuração dessas necessidades.

Contudo, em algumas Superintendências Regionais, os profissionais da área pedagógica que enfatizam a execução de projetos e serviços específicos ao ensino, geralmente, obtêm privilégios para visitarem as Escolas em detrimento dos profissionais da área administrativa que, muitas vezes, não conseguem realizar as visitas por falta de veículos e recursos financeiros, que já foram gastos com os profissionais da área pedagógica.

Neste contexto, é de suma importância uma intervenção por parte do Diretor da Regional, no sentido de conscientizar, apoiar e principalmente administrar as verbas para que todos os Servidores da área pedagógica e administrativa tenham a oportunidade de realizar as visitas. Uma alternativa é o estabelecimento de visitas simultâneas que poderiam ocorrer no mesmo veículo, promovendo uma maior integração entre esses profissionais, o que permitirá, ainda, a economia de tempo, de combustível e de diárias para os motoristas, contribuindo também para a agilização dos processos educacionais.

Registro de preços

O Diretor Escolar possui uma grande quantidade de tarefas a desempenhar. Sugere-se que uma das tarefas que a Unidade Administrativa Central poderia passar a executar, seria a de aquisição de mobiliário, equipamentos e alguns serviços para todas as Unidades Escolares. Se para todos estes itens fosse utilizada a modalidade de Registro de Preços Regional, acredito que todos sairiam ganhando. A Escola se beneficia com produtos ou serviços de qualidade, o Estado com o ganho de escala e preço, o Diretor por diminuir algumas de suas tarefas e a Comunidade Escolar por todos os itens descritos.

A aplicação do mecanismo de Registro de Preços acaba com a existência dos atravessadores, que vão às Escolas, por saberem das dificuldades dos Diretores Escolares em fazer os três orçamentos necessários para aquisição de um serviço ou produto, além de reduzir o número de licitações, racionalizam os processos e facilitar as contratações.

Marketing mais eficiente para aumentar a confiança no Estado

Nesta pesquisa foi observada a falta de credibilidade que o Estado possui junto a alguns clientes e credores. Existe a comum concepção, por fatos passados, que o Estado não consegue arcar com suas dívidas, deixando de pagar seus débitos a diversos comerciantes. Tal fato vem prejudicando a qualidade de algumas aquisições necessárias para o bom andamento das atividades escolares.

Nesse sentido, percebe-se a necessidade do Estado buscar maior transparência e divulgação dos seus gastos, deixando claro que paga em dia todos os seus débitos, já que, atualmente, quando se inicia um processo de compra é porque certamente possui recursos orçamentários e financeiros para isso.

O que falta, portanto, para se alcançar uma maior confiabilidade junto aos seus clientes e credores, é a realização de uma campanha que mostre à população mineira todo o esforço positivo que o Governo vem desenvolvendo e que, até o presente momento, o Estado tem honrado todos os compromissos financeiros. Atividade como essa, provavelmente, diminuiria as dificuldades e consequências desagradáveis que as Unidades Escolares vêm enfrentando, no dia-a-dia, ao efetuarem um processo licitatório.

A sistemática de transferência de recursos financeiros às Escolas Estaduais de Minas Gerais passou por modificações visando fortalecer a sua autonomia nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros do cotidiano da Escola, observando os marcos regulatórios estabelecidos pelo Estado buscando, assim melhores resultados com a garantia da participação da comunidade a que está inserida.

REFERÊNCIAS

- ARRETCHE, Marta T. S. *Mitos da Descentralização – Mais Democracia e Eficiência nas Políticas Públicas?* RBCS, nº 31, ano II, Junho de 1996.
- BOGDAN, Roberto C.; BILKEN, Sári Knopp. *Investigação Qualitativa e Educação – Uma Introdução à Teoria e aos Métodos*. Tradução de Maria João Alvarez ET al. Portugal: Porto, 1994. Coleção Ciências da Educação.
- FRANÇA, Junia Lessa. *Manual para Normalização de Publicações Técnico-Científicas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000. 4ª. Edição revista.
- LAKATOS, Eva; MARCONI, Maria de A. *Fundamentos de Metodologia Científica*. São Paulo: Atlas, 1991.
- LUDKE, Menga; MARLI, André E. D. A. *Pesquisa em Educação – Abordagens Qualitativas*. São Paulo: E.P.U., 1996.
- MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. *Caixa Escolar (verbetes)*. Dicionário Interativo da Educação Brasileira – Educa Brasil. São Paulo: Midiamix Editora, 2002. Disponível em [HTTP://www.educabrasil.com.br/eb/dic.dicionario.asp?id=268](http://www.educabrasil.com.br/eb/dic.dicionario.asp?id=268). Acesso em 17 junho 2008.
- MORAES, Irany Novah. *Elaboração da Pesquisa Científica*. São Paulo/Rio de Janeiro: Livraria Atheneu Editora, 1990. 3ª. Edição Ampliada.
- SARTORI, G. *A Democracia Revisitada*. São Paulo: Ática, 1994. Volume I, Capítulo 8.
- VERGARA, Sylvia Constant. *Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração*. São Paulo: Editora Atlas, 1997.
- Site da Secretaria de Estado de Educação. Disponível em [HTTP://www.educacao.mg.gov.br](http://www.educacao.mg.gov.br); Acesso em 21 julho 2008.

Site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Disponível em <http://www.fnde.gov.br/home/index.jsp>. Acesso em 21 julho 2008.

Gibi da Secretaria de Estado de Educação – 2001 (referente ao colegiado e caixa escolar).

Módulos VI do Progestão – Como Gerenciar Recursos Financeiros – Produção do CONSED – 2001.

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Decreto Estadual nº 19.849, de 12 de março de 1979.

Decreto Estadual nº 43.659, de 21 de novembro de 2003.

Decreto nº 41.271, de 27 de setembro de 2000.

Decreto nº 43.635, de 20 de outubro de 2003.

Resolução SEE nº 2289, de 09 de março de 1977.

Resolução SEE nº 47, de 17 de outubro de 2000.

Parecer nº 8.253, de 09 de junho de 1992, da Procuradoria Geral do Estado.

Parecer nº 10.597, de 04 de agosto de 1999, da Procuradoria Geral do Estado.

Manual da Legislação da Caixa Escolar.

Manual de Prestação de Contas da SEE/MG.

Edital nº 03/2000, de 18 de outubro de 2000.



APÊNDICE

QUESTIONÁRIO – ESCOLA

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1 – Como é tratado o Termo de Compromisso nessa Escola?
- 2 – Você considera importante o prazo de vigência do Termo de Compromisso? Por quê?
- 3 – Você encontra dificuldades em cumprir o objeto do Termo de Compromisso? Qual? Por quê?
- 4 – Você participou de algum treinamento com relação aos procedimentos a serem realizados na execução do Termo de Compromisso? Qual?
- 5 – Você encontra alguma dificuldade para executar os procedimentos licitatórios nas compras e contratações, objeto do Termo de Compromisso para compor o processo de prestação de contas?
 - 5.1 – E quanto à especificação do objeto e à formação do preço de referência, você tem encontrado dificuldades? Quais?
- 6 – Como você, Diretor (a), gerencia os recursos financeiros que são repassados à Escola, conciliando esta tarefa administrativa com as demais que lhe são requeridas pela área pedagógica?
- 7 – Sua Escola já propôs ou recebeu proposta de parceria com outras escolas, formando uma espécie de consórcio para execução dos Termos de Compromisso, a fim de se obter maior poder de compra?

QUESTIONÁRIO – SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1 – Quais são as maiores dificuldades encontradas por esta Regional quanto à execução do Termo de Compromisso?
- 2 – A execução do Termo de Compromisso na Escola é sempre monitorada por algum servidor desta Regional? Por quê?
- 3 – Quais os pontos positivos que o Termo de Compromisso possui?
- 4 – Quais os pontos negativos que o Termo de Compromisso possui?
- 5 – As Escolas conseguem prestar contas de acordo com as regras estabelecidas e em tempo hábil? Justifique.
- 6 – Dê sugestões de melhorias:

**SÍNTESE DAS RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO ENVIADO ÀS ESCOLAS
ESTADUAIS**

NÚMERO DA QUESTÃO	RESPOSTA	%
1	RESPONDERAM QUE O TRATAM DEACORDO COM AS DEVIDAS INSTRUÇÕES RECEBIDAS	100%
2	SIM	60%
	NÃO	4%
	ÀS VEZES	36%
3	SIM	46%
	NÃO	40%
	ÀS VEZES	14%
4	SIM	78%
	NÃO	22%
5 - A	SIM	73%
	NÃO	22%
5 - B	SIM	54%
	NÃO	34%
	ÀS VEZES	8%
	NÃO RESPONDERAM	4%
6	FALAM DA DIFICULDADE E DO EXCESSO DE TAREFAS. COMPARTILHAM TAREFAS	100%
7	SIM	20%
	NÃO	79%
	NÃO RESPONDERAM	1%

TOTAL DE ESCOLAS PESQUISADAS: 175

**SÍNTESE DAS RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO ENVIADO ÀS
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO**

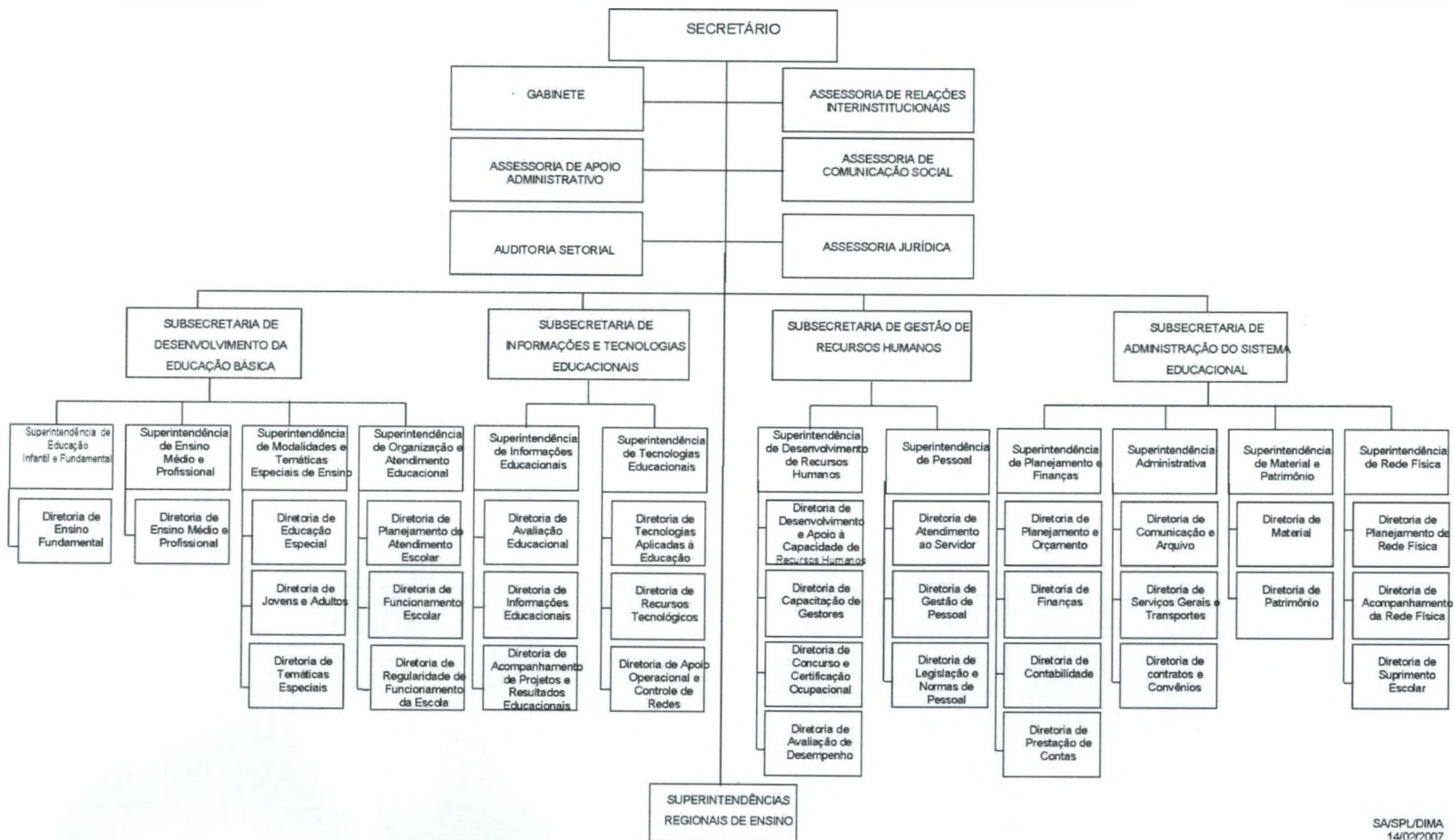
NÚMERO DA QUESTÃO	RESPOSTA	%
1	DIVERSAS RESPOSTAS - DESCRITAS AO LONGO DO TEXTO	100%
2	SIM	23%
	NÃO	30%
	ÀS VEZES	46%
	NÃO RESPONDERAM	1%
3	DIVERSAS	85%
	NÃO RESPONDERAM	15%
4	DIVERSAS	54%
	NÃO POSSUI	23%
	NÃO RESPONDERAM	23%
5	SIM	30%
	NÃO	62%
	ÀS VEZES	8%
6	DIVERSAS RESPOSTAS - DESCRITAS AO LONGO DO TEXTO	100%

TOTAL DE SREs PESQUISADAS: 10

ANEXOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESTRUTURA ORGÂNICA

(LEI DELEGADA Nº122, DE 25 DE JANEIRO DE 2007/DECRETO N º44.459, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007)



SA/SP/LDIMA
14/02/2007



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 TERMO DE COMPROMISSO Nº / 2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR
 INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A CAIXA ESCOLAR

O Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação, CNPJ nº 18.715.599/0001-05, representada por seu(a) Secretário(a) Vanessa Guimarães, nos termos da Delegação de Competência publicada no Minas Gerais de 02/01/2008, e a Caixa Escolar CNPJ nº _____, representada por seu(a) presidente _____ CPF nº _____, resolvem celebrar este Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente instrumento repassar à Caixa Escolar, recursos financeiros para Ampliação e/ou Reforma de Prédio Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - O ESTADO/SECRETARIA se obriga:

a) repassar os recursos financeiros previstos neste Termo; b) acompanhar e orientar a execução; c) analisar, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino, a prestação de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Caixa Escolar se obriga:

a) utilizar os recursos financeiros repassados e seus rendimentos de aplicações financeiras de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo;
 b) cumprir o objeto deste Termo;
 c) prestar contas à Superintendência Regional de Ensino no prazo estipulado na Cláusula Quinta deste Termo e de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Planejamento e Finanças da SECRETARIA, constantes em Manual específico.

CLÁUSULA QUARTA - O valor total deste instrumento jurídico, a ser depositado no Banco _____, nº _____, Agência _____, Conta nº _____, é de **R\$ 108.990,90 (CENTO E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, à conta da(s) dotação(es) orçamentária(s) constantes no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, e de acordo com o(s) seguinte(s) elemento(s) de despesa(s): Despesas Correntes (335043): R\$2.400,00 / Despesas de Capital (445042): R\$ 106.590,90

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo vigorará da data de sua assinatura até 30/11/2009, devendo a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos ser entregue pela Caixa Escolar à Superintendência Regional de Ensino de sua jurisdição, no máximo até 30 (trinta) dias após o término da vigência.

CLÁUSULA SEXTA - Por acordo entre as partes, este Termo poderá sofrer alterações quanto à sua vigência e metas, mediante a celebração de termo aditivo, coerentes com o Plano de Trabalho, devendo ainda a alteração ser aprovada pela Unidade Gerenciadora do Projeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O aditamento de prazo deverá ser justificado e solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre os signatários, ou pelo Estado/Secretaria, unilateralmente, por ato motivado.

CLÁUSULA OITAVA - Fica o Estado/Secretaria responsável pela publicação do extrato deste Termo no "Minas Gerais".

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, que prevalecerá sobre qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste Termo.

Assim, estando firmes e acordados, os signatários firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 14 de Novembro de 2008.

Vanessa Guimarães

Secretário(a) de Estado de Educação, pelo Estado de Minas Gerais

 Presidente da Caixa Escolar

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Plano de Trabalho - Termo de Compromisso: Caixa Escolar

SUBSECRETARIA GERENCIADORA DO PROJETO: SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
 UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELO PROJETO: DIRETORIA DE SUPRIMENTO ESCOLAR

Especificação do Termo Jurídico: Termo de Compromisso

DADOS DA CAIXA ESCOLAR

Escola:

CNPJ:

COD. ESCOLA:

Caixa Escolar:

Presidente da Caixa Escolar:

RG:

CPF:

DADOS DO OBJETO TERMO DE COMPROMISSO

Descrição do Objeto: Construção de 2 salas de aula e passarela

DADOS DOS RECURSOS FINANCEIROS

Valor total do repasse: R\$78.596,84 - Pagamento: Parcela Única

UPE	Funcional Programática	Subprograma	Meta	Ação	Natureza da Despesa
0023030301024F502	1261.12.361.030.1024.1	1024	301024	F502	445042

Vigência: Data assinatura do Termo de Compromisso até 31/03/2009 - Data da Prestação de Contas: 01/05/2009

OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Da Caixa Escolar: a) utilizar os recursos financeiros repassados e seus rendimentos de aplicações financeiras de acordo com o previsto neste Plano de Trabalho; b) cumprir o objeto pactuado; c) prestar contas no prazo estipulado e de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Planejamento e Finanças da SECRETARIA, constantes em Manual específico.

Da Secretaria: a) repassar os recursos financeiros previstos neste Plano de Trabalho; b) acompanhar e orientar a sua execução; c) analisar, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino, a prestação de contas dos recursos passados.

DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Fases da Execução

Meta	Etapas/Fase	Especificação	Id. Físico / UN	Início	Término
01	01	construção de 2 salas de aula e passarela	m²	18/02/2008	18/02/2009

Beneficiários: 758 alunos

Plano de Aplicação dos Recursos - Custo de Investimento e/ou Custeio

UPE	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Per Capita	Valor Total (R\$)
0023030301024F502	Repasse financeiro	Alunos	758	103,69	78.596,84
TOTAL					78.596,84

O presente Plano de Trabalho segue o previsto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, podendo ser aprovado, observando-se as informações contidas nos quadros acima. Certificação pela Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA DE SUPRIMENTO ESCOLAR - Data: 13/02/2008

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Compromisso.

Certificação pelo(a) Subsecretário(a): **Gilberto Jose Rezende dos Santos** - Data: 15/02/2008

